

SE-ASI

DECRETO Nº 25.551

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir aos servidores municipais de que tratam o presente artigo os acréscimos pecuniários, calculados sobre o salário-base, conforme estabelecido no Parágrafo único do Art. 151, da Lei nº 4.009/94, com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97, **a partir de 03 de agosto de 2015 até 31 de dezembro de 2015**, nos percentuais conforme a seguir:

- *Francisco de Souza e José Souza de Conceição (quarenta por cento);*
- *Evailton José Pereira, José Geraldo de Souza de Terezinha e José Roberto de Andrade Correa (cinquenta por cento).*

Parágrafo único. A concessão de que trata o caput deste artigo visa sanar a factual jornada de trabalho estendida pelos servidores, envolvidos no cumprimento de obrigações e de atividades decorrentes do Termo de Ajuste de Conduta - TAC 01/2013, tendo como objeto a adequação arquitetônica de todas as Unidades de Ensino da Rede Municipal à Acessibilidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de agosto de 2015.


CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial
Nº 4917
de 14/08/2015

